



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar Granulado, Café Moído em pacote de 500 gramas), natureza de despesa ND-30.07, para atender às unidades do TRE no exercício de 2019 e aos preparativos relativos ao cadastramento Biométrico.

2. Unidade Demandante

Seção de Almocharifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

Necessidade de aquisição dos itens de gêneros alimentícios (Açúcar Granulado, Café Moído em pacote de 500 gramas) para reposição de estoque, pois é de uso contínuo, destinado a servir servidores, participantes das Sessões, dos cursos e dos treinamentos organizados neste TRE no exercício de 2019.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

Esta aquisição está inserida no Orçamento e no plano de contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica

6. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant.	Quant.	CATMAT (Código BR)
			Máxima	Mínima	
01	Açúcar cristal branco, granulado, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Kg	3000	1000	BR0343582/0014 SUSTENTÁVEL: NÃO - AÇÚCAR, CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR
02	Café moído superior, pacote com 500g.	Pacote	4000	1000	BR0009725/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - CAFÉ, CAFE MOIDO

7. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

8. Expectativa de Entrega

31/03/2019

9. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

10. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

11. Apresentação de Prova

Não se aplica

11.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

12. Critérios de Sustentabilidade**12.1 Gerais**

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

12.2 Específicos**PRODUTOS ORGÂNICOS:**

1. Nas aquisições de café e açúcar, sugerimos a preferência por **produtos orgânicos** (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos). Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto.
2. O fornecedor deverá estar de acordo com a Legislação Brasileira (Lei 10.831/2003, regulamentada pelo Decreto 6.323/2007) e estar no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do Ministério da Agricultura (MAPA).

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

13. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Risco:		
Risco	Probabilidade: Id	Dano Impacto
Baixa	1	
Média	2	Não distribuição de café em Sessões, Insatisfação dos servidores e falta eventos e treinamentos, como também de infra-estrutura de material nos

nas unidades do TRE-PE.

serviços do cerimonial.

Alta 3

Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
1		
2		
3		

14. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Servidor :

Matrícula :

Setor:

16. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

18. Anexos

Não se aplica

Em: 09/ 10/ 2018

Valdete Lima da Costa

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoarifado (SEAL)



Documento assinado eletronicamente por VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção, em 10/10/2018, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0739219 e o código CRC 3AC9B2CA.



Analise de Consumo de Material

Órgão: 001 -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PE

Período: 2016/01 a 2018/11

Material: 200001180 - ACUCAR GRANULADO.

ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2016	361	404	302	409	264	361	375	649	543	423	391	160
2017	328	276	332	267	327	287	311	259	339	334	282	319
2018	207	179	230	247	281	138	325	405	351	460	227	0
Total Geral	896	859	864	923	872	786	1.011	1.313	1.233	1.217	900	0

Material: 200001562 - CAFE MOIDO EM PACOTE DE 250 GRAMAS,

ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2016	208	187	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2017	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136	687	787
2018	454	409	672	577	276	2	0	0	0	0	0	0
Total Geral	662	596	672	577	276	2	0	0	0	0	0	0

Material: 200001260 - CAFE MOIDO EM PACOTE DE 500 GRAMAS,

ANO/MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2016	290	286	290	249	237	460	461	821	654	509	451	223
2017	418	367	424	290	313	280	292	249	292	214	0	0
2018	0	0	0	0	192	384	389	716	319	707	292	0
Total Geral	0	0	0	0	742	1.124	1.142	1.786	1.265	1.430	743	0



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÕES - ANEXO IV

REF. PROC. SEI Nº 0035674-88.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar Granulado, Café Moído em pacote de 500 gramas), natureza de despesa ND-30.07, para atender às unidades do TRE no exercício de 2019 e aos preparativos relativos ao recadastramento Biométrico. Os estudos preliminares e fundamentação da aquisição encontram-se consubstanciados no RC 0739219.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Deverá ser utilizada a modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Conforme informado pela unidade demandante, a aquisição dos itens de gêneros alimentícios é necessária para reposição de estoque, pois é de uso contínuo, destinado a servir servidores, participantes das Sessões, dos cursos e dos treinamentos organizados neste TRE no exercício de 2019.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do edital será adjudicado à licitante cuja proposta for declarada vencedora para o item. O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, deverá ser ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem incluídos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Tendo em vista que o valor estimado total da aquisição é inferior a R\$ 80.000,00 e que para ambos os itens houve um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos 0766774, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, sugerimos a **EXCLUSIVIDADE** de participação para aquelas empresas.

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

O **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem incluídos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;

- A proposta deverá conter a marca e o fabricante do produto cotado;
- A marca e o fabricante deverão estar impressos na embalagem do produto;
- Os materiais deverão ter, no mínimo, **01(um) ano** de prazo de validade, contados a partir da data de entrega do material ao Tribunal;
- O lote e a data de validade deverão constar na embalagem do produto;
- A proposta terá prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da abertura da sessão pública.

9. Descrição Detalhada do Objeto

Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	kg	Açúcar cristal branco, granulado, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	ND-30.07	BR0343582/0014 SUSTENTÁVEL: NÃO - AÇÚCAR, CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR	3000	1000	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
02	pcte	Café superior, pacote com 500g, com as seguintes características: a) Acondicionamento: embalagens em sistema de alto-vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, com validade mínima de 10 (dez) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da	ND-30.07	BR0009725/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - CAFÉ, CAFE MOIDO	4000	1000	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00

	data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem; b) Características físicas: em pó homogêneo, torra e moagem médias; c) Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; d) Características Químicas (exigidas para cada g/100g): Umidade em 6% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7 no mínimo; extrato aquoso em 20% no mínimo e extrato etéreo em 8% no mínimo e cafeína em 0,7% no mínimo; e) Pureza do Produto: Deverá ter o Selo de Pureza ABIC, dentro do prazo de validade, ou outra forma de comprovação que esteja de acordo com a legislação específica; f) Características Organolépticas: Aroma característico, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra, baixa adstringência, razoavelmente encorpado e NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, de bom a muito bom; g) Espécie: 100% de café arábica.						
--	--	--	--	--	--	--	--

9.2- Custos da Aquisição:

Total estimado ND: 30.07 (Gêneros alimentícios) R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

- Informo que foram consultadas 50 (cinquenta) empresas, dentre estas 3 (três) responderam à cotação (0765236). Composição do preço médio e metodologia de pesquisa aplicada, de acordo com a tabela constante no Anexo II (Tabela comparativa de Preços) (0766774).
- Trata-se de aquisição prevista no Plano de Contratações 2019 COMAP (Sequencial 03/002 do PCI 2019 COMAP).

10. Critérios de Sustentabilidade

10.1 Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

10.2 Específicos

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Nas aquisições de café e açúcar, sugerimos a preferência por produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos). Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto.

11. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- A expectativa de entrega do material será ao longo da vigência da Ata de Registro de preços, na medida que se fizer necessária sua aquisição, em função da demanda;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira no prazo máximo de **15 dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones/fax: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- No caso do item 2 (CAFÉ), a(s) beneficiária(s) do Registro de Preços deverá(ão) apresentar, quando da primeira entrega do material, com a nota fiscal ou via e-mail, para fins de comprovação do disposto nas alíneas “e”, “f” e “g” da descrição do objeto (ANEXO I), **laudo sensorial e laudo histológico**, realizados no mesmo lote e emitidos em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega do material, realizados em laboratório credenciado junto ao órgão competente do Ministério da Agricultura e Abastecimento;
- Sempre que entender necessário, durante a vigência da ata de registro de preços, este TRE/PE poderá solicitar novos laudos para comprovação do atendimento às exigências do Edital que originou a presente Ata;
- O valor dos laudos será custeado integralmente pela beneficiária da Ata;

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE; Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **08 (oito) dias úteis**, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE-PE.

12. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

13. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- Constituição ainda obrigações da beneficiária do Registro de Preços:

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no CAPÍTULO 11 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **08(oito) dias úteis**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

14. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 15 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

15. Equipe de Gestão da Contratação

Servidora : VALDETE LIMA DA COSTA

Matrícula : 91

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

0766774

ANEXO II - TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS / METODOLOGIA DE PESQUISA APLICADA

0764258



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE LIMA DA COSTA, Chefe de Seção**, em 13/11/2018, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 14/11/2018, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0763936** e o código CRC **6DF7A4C5**.